



LEI ORDINÁRIA Nº 2.064, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

002 – Educação Básica

0012.0361.0060.2013 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.376.100 – Outras Transf. Fnde - Pnate).....5.000,00

0012.0362.0070.2037 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.620.300 – Tr. Conv. Est/Ed. Transp. Esc.)..70.000,00

0012.0365.0050.1008 – Construção e Ampliação de Creches

3449000000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação)....10.000,00

0012.0365.0050.1009 – Construção e Ampliação de Cei/Jardim

3449000000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação)....15.000,00

0012.0365.0050.2011 – Manutenção de Creches

3449000000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação)....30.000,00

0012.0365.0050.2012 – Manutenção de Cei/Jardim

3319000000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação)....30.000,00

0012.0366.0060.2032 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).....19.000,00

0012.0367.0080.2020 – Apoio ao Desenvolvimento Ensino Especial

3335000000000000 – Tr. Inst. Priv. s/ fins Lucr. (1.000.000 – Rec. Ordinários).....6.000,00

Total Geral.....185.000,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

002 – Educação Básica

0012.0361.0060.2013 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).....25.000,00
3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação)....25.000,00
3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.620.300 – Tr. Conv. Est/Ed. Transp. Esc.)..70.000,00

0012.0365.0050.2019 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação)....60.000,00
3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.376.100 – Outras Transf. Fnde - Pnate).....5.000,00

Total Geral.....185.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 16 de outubro de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 16 de outubro de 2019.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete